



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

22^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2005, TERÇA-FEIRA, ÀS 9:30 HORAS, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, (SALA SENADOR APOLÔNIO SALLES, Nº 13).

RESULTADO

ITEM N° 01

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 172, DE 2005.

TERMINATIVO

Ementa: “Dispõe sobre o aproveitamento do asbesto/amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados”.

Autoria: Senador Sérgio Zambiasi.

Relatoria: Senador Teotônio Vilela Filho.

Parecer: Pela rejeição da matéria.

Resultado: Rejeitado o Projeto

ITEM N° 02

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 91, DE 2004.

NÃO TERMINATIVO

Ementa: “Acrescenta parágrafo ao artigo 103 da Lei 9.472, de 1997 para o fim de vedar a cobrança de assinatura básica pelas prestadoras de serviço telefônico fixo e móvel.”

Autoria: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Relatoria: Senador Delcídio Amaral.

Parecer: Conclui pelo pedido de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Resultado: Aprovado.

Obs: O projeto será encaminhado à CCJ.

ITEM N° 03

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 112, DE 2005.

TERMINATIVO

Ementa: “Altera a Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001, que “dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de políticas de Transportes, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências”, para modificar atribuições do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT).”

Autor: Senador Francisco Pereira.

Relatoria: Senador Paulo Paim.

Parecer: Favorável a aprovação do projeto com 2 Emendas que apresenta.

**Resultado: Rejeitado o parecer do relator e aprovado o Voto em Separado do Sen.
Roberto Saturnino.**

Obs: Em 23/08/2005, foi concedido Vista ao Senador Roberto Saturnino.
Em 31/08/2005, devolvido pelo Senador Roberto Saturnino, com
Voto em Separado que conclui pela audiência preliminar da CCJ,
quanto ao aspecto da Constitucionalidade e Juridicidade da matéria.
